

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICO**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 335/2023 – Recurso Administrativo, ROP 4/2023, item 3.5.3.1, de 30/3/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Ventura Petróleo S.A.

CNPJ: 01.785.706/0001-79

Processo: 25765.582181/2013-61

Expediente: 2551580/22-6

Área: CRES2/GGREG

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 7/2021](#), realizada no dia 10/3/2021, item 2.2.33. [Aresto nº 1.417](#), de 10/3/2021, publicado no DOU nº 47, de 11/3/2021.
- [SJO nº 3/2023](#), realizada no dia 8/2/2023, item 3.2.05.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator – [Voto nº 37/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 06/04/2023, às 09:34,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2326436** e o código CRC **1CB988FB**.

Referência: Processo nº 25351.900017/2023-12

SEI nº 2326436